

ATA DA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA (382ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 09h03min (nove horas e três minutos) em segunda convocação, na Sala de Reuniões do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, situada no Cais de Santa Rita, nº 600, no bairro de Santo Antônio, Recife-PE, teve lugar a (382ª) Reunião Ordinária da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, com a presença dos Senhores: Cleanto de Oliveira Costa, Mário Henrique Orling Machado, Elizeu Dias de Santana, Luiz Fernando Bandeira de Mello e José Roberto da Silva, sob a presidência do primeiro.

A Convocação da presente Reunião foi através dos Ofícios – CSTM/CJRI de N°s 214 a 218/2019, para os Membros Efetivos e Suplentes, datadas de 02.10.2019 e Ofícios de Convite – CSTM/CJRI de N°s 219 a 221/2019, para as Concessionárias/Permissionárias, datados de 07.10.2019.

Principais registros da reunião:

A Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, Dra. Carla Maria Bártholo Arraes, indagou aos Membros Efetivos e Suplentes presentes e que participaram da última Reunião Ordinária (381ª), se concordavam com os termos da Ata ou se havia alguma sugestão ou modificação a ser incluída, os mesmos afirmaram que estavam de acordo com o teor da referida Ata, ficando assim, aprovada pela unanimidade dos presentes.

No horário das 08h30 às 09h00, foi realizada a apresentação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pelo Analista Ricardo Fonseca Teixeira da ATI, aos Membros da CJRI: Cleanto de Oliveira Costa, Mário Henrique Orling Machado, Elizeu Dias de Santana, José Roberto da Silva e Luiz Fernando Bandeira, bem como aos representantes da DICI/GFIS, Srs. Hélon Figueiredo e Fábio Philippini, feito os esclarecimentos necessários e tirado as dúvidas dos presentes.

Registramos também o comparecimento dos representantes da DICI/GFIS, Srs. Hélon Figueiredo e Fábio Philippini, dos representantes da CJU, Dr. Diego Moreno e Dr. Phillipe Jardelino Costa, todos do CTM, além da presença da Secretária Executiva da Comissão, Dra. Carla Maria Bártholo Arraes e dos Assistentes da Secretaria, Sra. Miriam Mafra e Jorge Eugênio Brennand Filho, bem como, dos representantes das Concessionárias MobiBrasil (Dr. Jones Moreira) e Conorte (Dr. Gabriel Oliveira) e da Permissionária: Borborema Imperial (Dra. Abiane Tavares).

O Vice Presidente e Membro Efetivo, Senhor Carlos Alberto Gueiros, comunicou na reunião passada (381ª Ordinária), realizada dia 25.09.2019, ao Presidente da CJRI, Senhor Cleanto Costa, que não poderia participar desta Reunião, vez que estaria com compromisso neste mesmo dia e hora, solicitando que fosse convocado o seu Suplente, o Servidor Legislativo, Advogado Mário Henrique Orling Machado.

Dando início aos trabalhos às 09h03, com a concordância de todos os presentes, com os 05 (cinco) Membros, a saber: O Sr. Cleanto de Oliveira Costa, Dr. Mário Henrique Orling Machado, o Sr. Elizeu Dias de Santana, o Dr. José Roberto da Silva e o Sr. Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Processos Julgados:

Operadora	Processo nº/Auto	Relator	Resumo da Infração	Resultado	Placar	Votou Pelo Indeferimento	Votou pelo Deferimento
BORBOREMA	209998-5/19 19815	Cleanto Costa	PEV Quebrada	DEFERIDO	5 X 0		Cleanto Costa, José Roberto, Elizeu Santana, Mário Machado e Fernando Bandeira

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderecife.pe.gov.br


Carla Arraes
Secretaria Executiva da
Comissão

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA (382ª) REUNIÃO
ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/
RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.**

BORBOREMA	209999-6/19 20297, 17512 e 21064	Cleanto Costa	Descumprir Resolução do CSTM/Ausência de Despachante	INDEFERIDO	3 X 2	Cleanto Costa, Mário Machado e José Roberto	Elizeu Santana e Fernando Bandeira
CONORTE	210041-3/19 06870	Cleanto Costa	PEV Quebrada	DEFERIDO	5 X 0		Cleanto Costa, José Roberto, Elizeu Santana, Mário Machado e Fernando Bandeira
CONORTE	210043-5/19 06864	Elizeu Santana	PEV Quebrada	INDEFERIDO	3 X 2	Cleanto Costa, José Roberto e Mário Machado	Elizeu Santana e Fernando Bandeira
CONORTE	210044-6/19 06877	Elizeu Santana	PEV Quebrada	INDEFERIDO	5 X 0	Elizeu Santana, Cleanto Costa, José Roberto, Mário Machado e Fernando Bandeira	
CONORTE	210045-7/19 06873	José Roberto	PEV Quebrada	INDEFERIDO	5 X 0	José Roberto, Elizeu Santana, Cleanto Costa, Mário Machado e Fernando Bandeira	
CONORTE	210045-8/19 06876	José Roberto	PEV Quebrada	INDEFERIDO	4 x 1	José Roberto, Elizeu Santana, Cleanto Costa e Mário Machado	Fernando Bandeira
CONORTE	210047-0/19 06878	José Roberto	PEV Quebrada	INDEFERIDO	5 X 0	José Roberto, Elizeu Santana, Cleanto Costa, Mário Machado e Fernando Bandeira	
CONORTE	210048-1/19 06872	Mário Machado	PEV Quebrada	INDEFERIDO	5 X 0	Mário Machado, José Roberto, Elizeu Santana, Cleanto Costa e Fernando Bandeira	
CONORTE	210049-2/19 14182	Elizeu Santana	Veicular Propaganda sem Autorização	DEFERIDO	3 x 2	Elizeu Santana e José Roberto	Fernando Bandeira, Cleanto Costa e Mário Machado
CONORTE	210051-4/19 14636	Mário Machado	Veicular Propaganda sem Autorização	DEFERIDO	3 x 2	Elizeu Santana e José Roberto	Mário Machado, Fernando Bandeira e Cleanto Costa
CONORTE	210052-5/19 14635	Elizeu Santana	Veicular Propaganda sem Autorização	DEFERIDO	3 x 2	Elizeu Santana e José Roberto	Mário Machado, Fernando Bandeira e Cleanto Costa
CONORTE	210053-6/19 14637	Cleanto Costa	Veicular Propaganda sem Autorização	DEFERIDO	3 x 2	Elizeu Santana e José Roberto	Cleanto Costa, Mário Machado e Fernando Bandeira
CONORTE	210050-3/19 11599	Elizeu Santana	Não Atender Sinal para Embarque/Que ima de Parada	INDEFERIDO	4 X 1	Elizeu Santana, Cleanto Costa, José Roberto e Mário Machado	Fernando Bandeira
CONORTE	210042-4/19 23246	Elizeu Santana	Alteração de OSO	INDEFERIDO	5 X 0	Elizeu Santana, Cleanto Costa, José Roberto, Mário Machado e Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	210014-3/19 22922	Mário Machado	PEV Quebrada	DEFERIDO	3 x 2	Mário Machado e José Roberto	Elizeu Santana, Cleanto Costa e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210006-4/19 15950	Mário Machado	Não Realização de Horário	DEFERIDO	5 X 0		Mário Machado, José Roberto, Elizeu Santana, Cleanto Costa e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	21009-7/19 15942	Mário Machado	Não Realização de Horário	DEFERIDO	5 X 0		Mário Machado, José Roberto, Elizeu Santana, Cleanto Costa e Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210010-8/19 11775	Cleanto Costa	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Cleanto Costa, Elizeu Santana, José Roberto, Mário Machado e Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	210011-0/19 15949	Mário Machado	Não Realização de Horário	DEFERIDO	5 X 0		Mário Machado, José Roberto, Elizeu Santana, Cleanto Costa e

Grande Recife Consórcio de Transporte

Cais de Santa Rita, 600 | Santo Antônio | CEP: 50.020-360 | Recife – PE
Fone: (81) 3182.5555 Fax: (81) 3182.5511 | www.granderrecife.pe.gov.br

 **Carla Arraes**
Secretaria Executiva da
Comissão

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA (382ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

							Fernando Bandeira
MOBIBRASIL	210012-1/19 11777	Cleanto Costa	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	5 X 0	Cleanto Costa, Elizeu Santana, José Roberto, Mário Machado e Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	210016-5/19 11772	Mário Machado	Não Realização de Horário	INDEFERIDO	4 X 0	Mário Machado, José Roberto, Cleanto Costa e Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	210002-0/19 14022	Mário Machado	Não Comunicação de Ocorrência de Acidente	DEFERIDO	3 X 1	José Roberto	Mário Machado, Fernando Bandeira e Cleanto Costa
MOBIBRASIL	210004-2/19 15943	Mário Machado	Anjo da Guarda	INDEFERIDO	4 X 0	Mário Machado, José Roberto, Cleanto Costa e Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	210008-6/19 11771	Cleanto Costa	Anjo da Guarda	INDEFERIDO	4 X 0	Cleanto Costa, José Roberto, Mário Machado e Fernando Bandeira	
MOBIBRASIL	210013-2/19 11770	Mário Machado	Anjo da Guarda	INDEFERIDO	4 X 0	Cleanto Costa, José Roberto, Mário Machado e Fernando Bandeira	

No julgamento do Processo de nº 1 da Pauta de Julgamento, da Empresa Borborema Imperial, referente a infração "PEV quebrada", o Sr. Fábio Philippini, representante da área operacional do CTM, apresentou Relatório alertando para que houve aumento no índice de veículos, daquela Operadora, circulando com a PEV inoperante, passando do percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) para 7,7% (sete vírgula sete por cento), demonstrando a não preocupação da Empresa com a manutenção do equipamento, a representante legal da Borborema, Dra. Abiane Tavares, replicou o comentário da DICI e salientou que a Empresa age no sentido de oferecer a devida manutenção em seus veículos de forma a operar com as PEVs em perfeito funcionamento.

O Senhor Presidente, Cleanto Costa, novamente, ponderou que para a Infração: "PEV quebrada" o período de 90 (noventa) dias entre uma infração e outra, seria um período razoável para estabelecer a rescisão, o Sr. Fábio Philippini concordou com o posicionamento da Presidente.

Quando do julgamento do Item 21 da Pauta de Julgamento, o Senhor Membro Elizeu Dias de Santana, pediu para se retirar da Reunião, vez que não estava se sentindo bem, gripado, por este motivo, o Presidente Cleanto Costa, o dispensou, pois de acordo com o Regimento Interno da CJRI, o mesmo cumpriu com o julgamento de 80% dos Processos da Pauta, fazendo jus ao recebimento da gratificação por participação em Reunião da CJRI, conforme o §9º do Art. 2º do citado Regimento.

O Assistente da Secretaria Executiva da CJRI, Sr. Jorge Brennand Filho, pediu a palavra ao Presidente da Comissão, para solicitar aos Membros Efetivos presentes, que os processos em meio físico, distribuídos aos mesmos para relatar, todos pertencentes a Concessionária MobiBrasil Expresso S.A., fossem devolvidos à Secretaria Executiva, para serem julgados na próxima Reunião 383ª, agendada para ocorrer no próximo dia 23.10.2019, vez que no mês de novembro os Processos serão julgados através do SEI, o que foi acatado por todos.

A presente Reunião encerrou-se às 10h15min (dez horas e quinze minutos), ficando agendada a próxima Reunião da Comissão de Recursos (383ª Ordinária) para o dia 23.10.2019, (quarta-feira), às 08h30, em primeira convocação com a totalidade dos Membros Titulares, e, às 09h00 em segunda convocação, com a presença de ao menos 03 (três) Membros, tudo de acordo com o Regimento da CJRI.

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA (382ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM.

Após o colhimento das assinaturas dos Membros presentes na 381ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em, 10.09.2019, a Secretaria Executiva, providenciará à publicação desta Ata, digitalizada, no site do CTM.

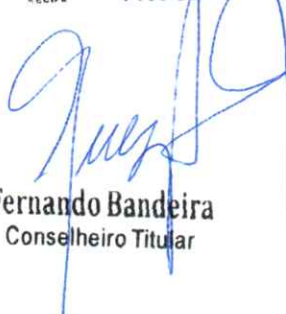
E, como nada mais houve a ser tratado, eu Carla Maria Bártholo Arraes, na qualidade de Secretária Executiva da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos Membros Titulares e Suplentes presentes.

Recife/PE, 09 de outubro de 2019.


Carla Maria Bártholo Arraes
Secretária Executiva da Comissão


 **José Roberto**
Conselheiro Titular


 **Cleanto Costa**
Presidente


 **Fernando Bandeira**
Conselheiro Titular


 **Elizeu Santana**
Conselheiro Titular


Mário Machado / CJRI